



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 1460 , DE 23 DE dezembro DE 1970.

Concede pensão mensal e dá outras providências.

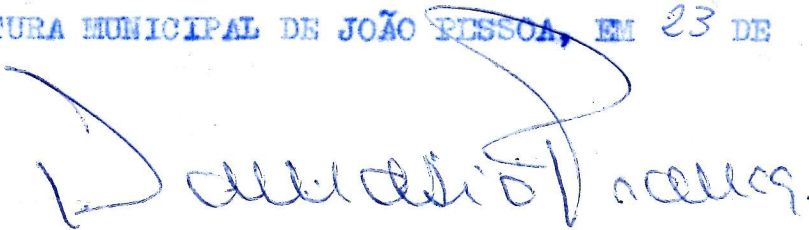
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

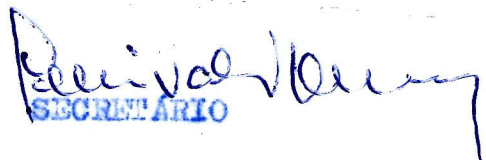
ART. 1º - Fica concedida uma pensão mensal de CR\$ 20,00 (Vinte Cruzeiros), a D. JOANA AMEIDA DE OLIVEIRA, viúva de CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA, recentemente falecido.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 23 DE dezembro DE 1970.

  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SECRETÁRIO

GENIVAL TORRE